

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

---

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS  
HUMANOS  
DECRETO Nº 29, DE 27 DE JULHO DE 2020

**DECRETO Nº 29, DE 27 de julho de 2020**

Abre Crédito extraordinário no valor de R\$ 850.000,00, para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Serrinha/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, que consolida as medidas de saúde para enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 11, de 03 de abril de 2020, que declara situação de calamidade pública no município de Serrinha/RN

Considerando o disposto os art. 117, §3 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal e do art. 44 da Lei 4.320/64;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito extraordinário no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) que passará a fazer parte do orçamento vigente sob as seguintes classificações especificadas:

**Unidade Orçamentária:** 11.001 – Secretaria Municipal de Saúde

**Função:** 10 – Saúde

**Sub função:** 122– Administração Geral

**Programa:** 0038 – FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUS

**1430 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DA COVID-19**

**Fonte:** 10010000 - Recursos Ordinários

**Fonte:** 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**Fonte:** 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

**Fonte:** 15200000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

**DISCRIMINAÇÃO DAS NATUREZAS DE DESPESA**

**CÓDIGO DESCRIÇÃO VALOR ORÇADO**

**3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES R\$ 704.000,00**

**3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS R\$ 244.000,00**

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado R\$ 150.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil R\$ 50.000,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 44.000,00

**3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 460.000,00**

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 280.000,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 10.000,00

3.3.50.41.00 Contribuições R\$ 24.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 146.000,00

**4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL R\$ 46.000,00**

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS R\$ 46.000,00  
4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 10.000,00  
4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 36.000,00

**TOTAL SAÚDE R\$ 750.000,00**

**Unidade Orçamentária: 12.001**– Secretaria Municipal de Assist. Social, Trab. e Habitação

**Função: 08** – Assistência Social

**Sub função: 122**– Administração Geral

**Programa: 0009** – Fortalecimento da Gestão do Suas

**2073** – Enfrentamento da Emergencia da Covid-19

**Fonte: 10010000** - Recursos Ordinários

**Fonte: 13110000** – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

**Fonte: 15200000** – Outras Transferências de Convênios ou Contratos e Repasses dos Estados

**Fonte: 13900000** – Outros Recursos Vinculados a Assistência Social

**DISCRIMINAÇÃO DAS NATUREZAS DE DESPESA**

**CÓDIGO DESCRIÇÃO VALOR ORÇADO**

**3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 100.000,00**

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 50.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 32.000,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

**TOTAL ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 100.000,00**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Serrinha/RN, 27 de julho de 2020.

**Publicado por:**

Wadson de Oliveira Silva

**Código Identificador:0DBB5918**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/07/2020. Edição 2323

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>